



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete de Prefeito
“Uma Nova História”

LEI Nº 327/2017

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 27, e art. 45, I, “a”, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado o valor do salário mínimo dos servidores municipais para o importe de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro/PB, em 01 de fevereiro de 2017.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito